



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 611/1988

SÚMULA: Autoriza a doação e a inalienabilidade de seu patrimônio de uma máquina impressora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma impressora Off Set, marca Rota Print, modelo RKL-570.278 à Federação das Associações de Moradores de Cambé.

ART. 2º. – Fica autorizado também o Chefe do Poder Executivo a desvincular do Patrimônio Público o bem ora doado no artigo anterior.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 27 de Setembro de 1988.

Estevo Luiz Forastieri
Bertan
Prefeito Municipal
Administração

Antonio Avelino
Secretário Municipal de

Projeto nº. 27/1988.
Autor: Executivo Municipal.